



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 264/2025/Gabinete da Prefeita

Andradas, 28 de abril de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 149/2025/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 44/2025 formulado pelos nobres Vereadores **Valéria de Lima Souza, Carlos Roberto da Silva, Antonio Carlos de Lima, Vossa Excelência, Luiz Gustavo Gonçalves Xavier e Diego Felisberto dos Reis** protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 4.464/2025, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

4464/2025



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 44/2025

“Requer esclarecimentos sobre a aquisição e locação de maquinários para manutenção de estradas rurais.”

Andradas, 31 de março de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Os Vereadores que se subscrevem, vêm a presença de Vossa Excelência, requerer que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo esclarecimentos detalhados acerca da estratégia adotada pela administração municipal na aquisição e locação de equipamentos para a manutenção das estradas rurais, considerando as recentes informações divulgadas pela Prefeitura e o contrato firmado com o Consórcio Público da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo (AMARP).

De acordo com publicação oficial, a Prefeitura recebeu uma retroescavadeira, duas motoniveladoras, um rolo compressor adquiridos com recursos de emenda parlamentar. Entretanto, verifica-se que, por meio do Contrato Administrativo n.º 05/2025, foi realizada a locação de equipamentos similares, incluindo retroescavadeira, motoniveladora, caminhão pipa, rolo compactador e minicarregadeira, pelo valor de R\$ 352.770,00.

Além disso, antes mesmo da recente aquisição, o município já possuía em sua frota 4 motoniveladoras (patrol), 4 retroescavadeiras e 2 escavadeiras de esteira. Diante disso, surgem questionamentos que precisam ser esclarecidos para garantir transparência na gestão dos recursos públicos:



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

1. Se a Prefeitura já possuía 4 motoniveladoras, 4 retroescavadeiras e 2 escavadeiras de esteira, qual o motivo exato da locação de equipamentos idênticos? Houve um diagnóstico técnico apontando que essa frota era insuficiente? Se sim, favor encaminhar cópia do documento.
2. Foi realizado um levantamento da disponibilidade e do estado de conservação dos equipamentos próprios antes da contratação da locação? Algum desses veículos estava inoperante? Se sim, quais e por qual motivo?
3. Considerando que a Prefeitura recebeu uma nova retroescavadeira e em breve um rolo compactador, a locação desses mesmos equipamentos será mantida até o final do contrato? Caso positivo, por quê?
4. O contrato de locação foi firmado antes ou depois da aquisição da retroescavadeira? Se depois, por que essa aquisição não influenciou na decisão de alugar mais equipamentos?
5. Existe um estudo comparando os custos da locação com os custos de manutenção dos equipamentos próprios? Se sim, favor apresentar os cálculos que demonstram que a locação é mais vantajosa financeiramente.
6. Se o contrato de locação permanecer ativo, qual será o destino dos equipamentos adquiridos? Eles serão utilizados em conjunto com os locados?
7. A locação dos equipamentos foi feita considerando um aumento expressivo da demanda ou da extensão das estradas rurais a serem atendidas? Se sim, qual foi o critério utilizado para definir essa necessidade?
8. Qual a média mensal de horas de utilização dos equipamentos locados? Há registros detalhados da operação de cada um deles? Esses relatórios podem ser apresentados?
9. Os equipamentos locados estão sendo usados exclusivamente pelo município ou são compartilhados com outros municípios do consórcio AMARP?
10. Há uma cláusula contratual que permite a rescisão da locação caso os equipamentos próprios sejam suficientes? Se sim, por que a administração não considerou essa possibilidade ao receber os novos maquinários?
11. A contratação por dispensa de licitação foi a única alternativa analisada? A Prefeitura realizou alguma consulta prévia para verificar se seria possível obter



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

melhores condições de locação por meio de licitação? Se sim, favor apresentar documentos que comprovem essa análise.

12. O valor de R\$ 352.770,00 da locação foi comparado com orçamentos de outras empresas? Foram solicitadas cotações alternativas antes da contratação? Se sim, quais foram os valores obtidos e por que a AMARP foi escolhida?
13. Considerando que a frota do município já era significativa antes da recente aquisição, houve alguma tentativa de buscar manutenção e recuperação dos equipamentos existentes antes de optar pela locação?
14. Existe previsão para que a locação seja substituída pelo uso exclusivo dos equipamentos adquiridos? Caso contrário, qual o planejamento da administração para equilibrar essas despesas e evitar gastos desnecessários?
15. Como a administração municipal justifica para a população a necessidade de um contrato de locação desse valor, mesmo com a frota própria e os novos equipamentos recebidos?

Diante da relevância do tema e dos impactos financeiros para o município, solicitamos resposta formal e detalhada dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente.

Atenciosamente,

Valéria de Lima Sousa
Vereadora

Carlos Roberto da Silva
Vereador

Antônio Carlos de Lima
Vereador

Ademir dos Santos Perez
Vereador

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador

Diego Felisberto dos Reis
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno
Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

Resposta de Protocolo nº 04464/2025

Exma. Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Venho através deste, de acordo com o número de protocolo em questão, e em resposta ao requerimento de nº 44/2025, dos Nobres Edils Vereadores Valéria de Lima Souza, Carlos Roberto da Silva, Antônio Carlos de Lima, Ademir dos Santos Perez, Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, Diego Felisberto dos Reis, requerendo informações sobre a aquisição e locação de maquinários para manutenção das estradas rurais.

1. Se a Prefeitura já possuía 4 motoniveladoras, 4 retroescavadeiras e 2 escavadeiras de esteira, qual o motivo exato da locação de equipamentos idênticos? Houve um diagnóstico técnico apontando que essa frota era insuficiente? Se sim, favor encaminhar cópia do documento.

A locação de equipamentos é necessária, pois as máquinas próprias são insuficientes para a realização do alto volume de serviços a serem realizados, uma vez que o município possui uma extensão de 1.200km de estradas rurais que necessitam de manutenção frequente.

Locação Amarp para manutenção das estradas rurais: 01 Retroescavadeira

Locação Amarp para pavimentação trecho bairro Macuco: 01 Retroescavadeira, 02 rolo compactador, 01 motoniveladora, 01 minicarregadeira e 02 caminhões pipa.

Vale ressaltar que, as máquinas pesadas já estão inclusas no objeto da contratação da empresa para realização da obra.

2. Foi realizado um levantamento da disponibilização e do estado de conservação dos equipamentos próprios antes da contratação da locação? Algum desses veículos estava inoperante? Se sim, quais e por qual motivo?

Segue abaixo relação das máquinas próprias que estão em manutenção, o que acaba impedindo o uso das mesmas na prestação dos serviços nas estradas rurais do município:

Frota 195 – Motoniveladora em manutenção (Mola)

Frota 196 – Retroescavadeira em manutenção (Acidente)

Frota 242 – Retroescavadeira em manutenção (Transmissão Embuchamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

3. Considerando que a Prefeitura recebeu uma nova retroescavadeira e em breve um rolo compactador, a locação desses mesmos equipamentos será mantida até o final do contrato? Caso positivo, por quê?

Possuímos o interesse em manter o contrato, visto que mesmo com o recebimento de novas máquinas que reforcem a frota, ainda não suprem integralmente as demandas, além que com o contrato de locação é possível garantir uma margem de segurança operacional para atendimentos emergenciais ou frentes de trabalho simultâneas quando **houver necessidade** de locar algum dos maquinários.

4. O contrato de locação foi firmado antes ou depois da aquisição da retroescavadeira? Se depois, por que essa aquisição não influenciou na decisão de alugar mais equipamentos?

O contrato de locação foi firmado anteriormente à aquisição das novas máquinas, visto que à época já existia um déficit operacional devido a manutenções nas frotas próprias e o alto volume de serviços a serem realizados.

5. Existe um estudo comparando os custos da locação com os custos de manutenção dos equipamentos próprios? Se sim, favor apresentar os cálculos que demonstram que a locação é mais vantajosa financeiramente.

Foi realizado um estudo interno que demonstrou que, considerando o custo de manutenção, tempo de inatividade das máquinas próprias e a urgência de continuidade dos serviços de manutenção nas estradas rurais, a locação se mostrou uma opção mais rápida e eficiente com melhor relação custo-benefício para dar continuidade uma forma eficiente na manutenção das estradas quando houver necessidade de locar algum dos maquinários.

Tendo em vista que, os municípios de pequeno porte se unem em Associações, visando mútua cooperação para conseguirem preços melhores em diversas obras, em que o custo de mercado é muito elevado. Ficando mais vantajoso ao município em contratar a Amarp – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo em que o município de Andradas é um dos filiados. A Amarp é um consórcio Público sem fins lucrativos e praticante de valores inferiores ao de mercado nos serviços que presta. Razão pela qual, se justifica a escolha da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

SERVIÇOS DE MÁQUINA PRATICADOS PELA AMARP:

SERVIÇO
LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR

6. Se o contrato de locação permanecer ativo, qual será o destino dos equipamentos adquiridos? Eles serão utilizados em conjunto com os locados?

As máquinas adquiridas estão sendo utilizados de forma complementar aos locados quando há necessidade, otimizando os serviços e melhorando a agilidade na manutenção das estradas rurais.

7. A locação dos equipamentos foi feita considerando um aumento expressivo da demanda ou da extensão das estradas rurais a serem atendidas? Se sim, qual foi o critério utilizado para definir essa necessidade?

O município possui uma grande extensão de 1.200km de estradas rurais, nas quais devem ser realizadas as devidas manutenções de forma frequente para manter o bom estado das vias para um melhor tráfego de veículos e munícipes, além de estarmos com um alto volume de serviços a serem realizados.

8. Qual a média mensal de horas de utilização dos equipamentos locados? Há registros detalhados da operação de cada um deles? Esses relatórios podem ser apresentados?

Até o momento, de máquinas locadas pela Amarp apenas foi utilizado a máquina retroescavadeira para auxílio nas manutenções das estradas rurais, sendo utilizado a média mensal de 160 horas.

As demais máquinas foram utilizadas na obra de pavimentação do bairro do Macuco.

9. Os equipamentos locados estão sendo usados exclusivamente pelo município ou são compartilhados com outros municípios do consórcio AMARP?

Quando o maquinário é necessário no município, é comunicado a empresa Amarp para utilizar a máquina que for necessária, onde é usado exclusivamente pelo município durante o período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

10. Há uma cláusula contratual que permite a rescisão da locação caso os equipamentos próprios sejam suficientes? Se sim, por que a administração não considerou essa possibilidade ao receber os novos maquinários?

A locação das máquinas pesadas da Amarp é contratada por empenho:

Manutenção de estradas rurais: empenho estimativo utilizado conforme necessidade.

Obra de pavimentação: empenho conforme planilha de engenharia da obra.

11. A contratação por dispensa de licitação foi a única alternativa analisada? A Prefeitura realizou alguma consulta prévia para verificar se seria possível obter melhores condições de locação por meio de licitação? Se sim, favor apresentar documentos que comprovem essa análise.

Tendo em vista que esta modalidade se aplica para a utilização dos serviços por seus associados, segue abaixo tabela de preços que faz a comparação de preços praticados pela Amarp e pela empresa Ouro Verde do município de Andradas:

Equipamento	Valor Hora Amarp	Valor hora empresa terceirizada
Rolo Compactador	R\$99,83	R\$260
Retroescavadeira	R\$99,83	R\$260
Motoniveladora	R\$113,14	R\$420

12. O valor de R\$ 352.770,00 da locação foi comparado com os orçamentos de outras empresas? Foram solicitadas cotações alternativas antes da contratação? Se sim, quais foram os valores obtidos e por que a AMARP foi escolhida?

Como a Amarp é um Consórcio Público sem fins lucrativos e praticante de valores inferiores praticados ao de mercado nos serviços que presta, optou-se a escolha da contratação.

Os municípios de pequeno porte se unem em Associações, visando ajuda mútua para conseguirem preços melhores em diversos serviços, em que o custo de mercado é muito elevado. Ficando mais vantajoso ao município executar a manutenção das estradas rurais contratando a Amarp – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo em que o município de Andradas é um dos filiados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno
Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

Vale ressaltar, que até o momento apenas locamos a máquina retroescavadeira para a manutenção das estradas rurais.

13. Considerando que a frota do município já era significativa antes da recente aquisição, houve alguma tentativa de buscar manutenção e recuperação dos equipamentos existentes antes de optar pela locação?

A manutenção e recuperação das máquinas próprias sempre é realizada quando necessária, e devido à alta demanda, o tempo e o alto custo das peças para as manutenções, a locação foi a alternativa viável para não comprometer na continuidade da prestação de serviços ao município, além de que as máquinas próprias ainda são insuficientes para atender o alto volume de serviços que estamos enfrentando.

14. Existe previsão para que a locação seja substituída pelo uso exclusivo dos equipamentos adquiridos? Caso contrário, qual o planejamento da administração para equilibrar essas despesas e evitar gastos desnecessários?

No momento não existe planejamento para que seja usado apenas maquinários próprios, uma vez que a demanda atual é muito grande, e é necessário o uso de maquinários próprios e locados da Amarp para manter um bom fluxo no andamento de atendimento das demandas no município quando há necessidade.

Ainda vale ressaltar, que para a manutenção das estradas rurais locamos apenas 01 (uma) retroescavadeira e as demais locações destinam-se para obra de pavimentação do Macuco.

15. Como a administração municipal justifica para a população a necessidade de um contrato de locação desse valor, mesmo com a frota própria e os novos equipamentos recebidos?

É justificada devido a necessidade de garantir a continuidade na prestação dos serviços de manutenção nas estradas rurais, quando há necessidade de locar os maquinários da Amarp.

A frota própria é importante, mas atualmente ainda é insuficiente para atender toda a demanda, no qual a locação de máquinas se torna uma medida estratégica para assegurar a eficiência dos serviços prestados ao município, proporcionando uma margem de segurança operacional para atendimentos emergências ou frentes de trabalho simultâneas, visto que o município possui uma extensão de 1.200km de estradas rurais que necessitam de manutenção constante e pelo alto volume de serviços a serem realizados.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

Atenciosamente,

Vanderlei Shylo Paulino

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Andradas, 28 de abril de 2.025